CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 4, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"Altera o parágrafo único do artigo 12 do Projeto de Lei Ordinária nº 005, de 08 de março de 2023".

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 12 do Projeto de Lei Ordinária nº 005, de 08 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá excepcionalmente, mediante justificativa por escrito, baseada em fato devidamente comprovado por documento, autorizar o pagamento de diárias que ultrapassem o limite previsto no caput, em casos de absoluta necessidade de serviço, devendo ser a justificativa e os documentos comprobatórios publicados no site da Prefeitura Municipal".

JUSTIFICATIVA

É necessário inserir que a justificativa deve ser baseada em fato devidamente comprovado com documento e que, também deve ser publicada no site do Executivo para que haja mais transparência e segurança jurídica no processo.

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem 25 de agosto de 2023.